CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO nº 01/2009

de 16 de Fevereiro de 2009

CLÓVIS ROBERTO BUENO, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Institui o prêmio **"ZUMBI DOS PALMARES"** no município de Bariri.

Artigo 1º - Fica criado na Câmara Municipal de Bariri o **"Prêmio Zumbi dos Palmares"**, que será outorgado anualmente à pessoa ou entidade que se destacar por sua atuação no combate a qualquer tipo de discriminação e preconceito étnico-racial, em defesa dos direitos dos negros, em defesa dos direitos humanos e na luta pela promoção da igualdade sócio-racial.

Artigo 2º - O **"Prêmio Zumbi dos Palmares"** objetiva:

I – Reconhecer e valorizar o trabalho de pessoas e entidades que lutam pela defesa dos direitos dos negros, no combate a qualquer tipo de discriminação e preconceito étnico-racial, em defesa dos direitos humanos e os que lutam pela promoção da igualdade sócio-racial;

II – Incentivar ações da sociedade civil em defesa dos negros, dos que sofrem qualquer tipo de discriminação e preconceito étnico-racial, em defesa dos direitos humanos e pela promoção da igualdade sócio-racial;

III – Firmar o compromisso do Legislativo Municipal de Bariri na defesa dos direitos dos negros, na busca pela igualdade étnico-racial e social e na defesa dos direitos humanos.

Artigo 3º - Ao premiado será entregue uma placa emitida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, como sinal de reconhecimento do Legislativo Municipal ao trabalho realizado e à sua continuidade.

Artigo 4º - A definição do premiado em cada ano será feita mediante a escolha, pela maioria dos integrantes do Conselho Municipal de Participação de Desenvolvimento da Comunidade Negra de Bariri, a partir de indicações apresentadas pela sociedade civil, ou por entidades de combate ao racismo e defesa dos direitos humanos, levando-se em conta a atuação da entidade, ou pessoa proposta na defesa dos direitos dos negros, no combate a qualquer tipo de discriminação e preconceito étnico-racial, em defesa dos direitos humanos e na luta pela promoção da igualdade sócio-racial.

Artigo 5º - A entrega do "Prêmio Zumbi dos Palmares" será realizada na Câmara Municipal de Bariri, por ocasião da celebração do Dia da Consciência Negra, comemorado no dia 20 de Novembro.

Artigo 6º - As despesas decorrentes com a execução desta resolução onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Artigo 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 16 de Fevereiro de 2009.

O Presidente,

CLÓVIS ROBERTO BUENO

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na mesma data.

Bél. Édson Camacho
Diretor Técnico Administrativo